



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA N.º 1.032/2002

Reconhece como de utilidade pública a União de Moradores do Parque Buriti e Bacuri e dá outras providências

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica reconhecida como de utilidade pública a União de Moradores do Parque Buriti e Bacuri, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.598.358/0001-19, com sede na Rua Ernesto Geisel, 1468, Bairro Bacuri, Imperatriz, MA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 25 DE JUNHO DE 2002, 181.º DA INDEPENDÊNCIA E 114.º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL